PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-19ª VARA FEDERAL

Juiz Substit.	:	DR. UMBERTO PAULINI
Juiz Titular	:	DR. RICARDO GONÇALVES DA ROCHA CASTRO
Dir. Secret.	:	CLAUDIA CRISTINA GEOFFROY ZERAIK VEIGA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JULHO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. RICARDO GONÇALVES DA ROCHA CASTRO

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

96.00.00904-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

AUTOR	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	:	JOSE DE CAMPOS MARTINS
REU	:	SIC SISTEMAS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA
ADVOGADO	:	SP00215215 - EDUARDO JACOBSON NETO
OUTROS	:	LEILANE NEUBATH TEIXEIRA
ADVOGADO	:	SP0215215B - EDUARDO JACOBSON NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) Pelo exposto e transcrito, decreto a prescrição intercorrente do direito de ação executiva, extinguindo, em conseqüência, o processo (CTN, art. 174, caput, e Lei n. 6.830/80, art. 40, § 4º, c/c o CPC, arts. 487, caput,inc. II, e 771, § único). Condeno a exequente em honorários advocatícios de 10 (dez por cento) da dívida em execução (CPC, art. 85, § 3º, inc. I). Sentença não sujeita a reexame necessário (CPC, art. 496, § 3º, inc. I).

23390-62.2013.4.01.3400 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

AUTOR	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	:	LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
REU	:	LEANDRO CESAR SIGNORI
ADVOGADO	:	DF00024518 - ALEXANDRE MELO SOARES
ADVOGADO	:	RS00051040 - ALEXANDRE MELO SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) Pelo exposto, julgo extinto o processo, com esteio no CPC, art. 267, inc. VI. Levante-se a indisponibilidade. Deixo de condenar a exequente em honorários advocatícios, porquanto o executado não se encontra regularmente representado nos autos. Os poderes concedidos pelo instrumento de procuração têm finalidade

54127-14.2014.4.01.3400 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

específica que não a de defender o outorgante em juízo...

AUTOR	:	MARIA MARGARIDA ALACOQUE VIEIRA
EMBTE	:	LIDER RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO	:	DF00008476 - ALDO FRANCISCO ZAGO
EMBDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) Assim, sem que a dívida esteja devidamente garantida, impõe-se a rejeição liminar dos embargos. Pelo exposto, indefiro a petição inicial, com esteio no Código de Processo Civil, art. 485, I, c/c Lei n. 6.830/80, art. 16, § 1º. Sem custas e honorários advocatícios. Junte-se cópia desta sentença no processo executivo...

Atos do Exmo.:DR. UMBERTO PAULINI

AUTOS COM SENTENÇA

13549-77.2012.4.01.3400 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

AUTOR	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E D	DOS
		RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA	
PROCUR	:	CARLA CAROLINA DA SILVA SOUZA	
REU	:	RAIMUNDO ALVES DE LIMA FILHO	

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) Pelo exposto, extingo a presente execução, nos termos do artigo 924, inciso II, e para fins do art. 925, ambos do Novo Código de Processo Civil. Considerando que, pelo valor da dívida, as custas processuais não alcançam R\$ 1.000,00 (mil reais), dispenso a executada do seu recolhimento (art. 5º, caput, do DL n. 1.569/1977; art. 65, parágrafo único, da Lei n. 7.799/1989; art. 3º da Portaria MF n. 289/1997 ¿ redação dada pela Portaria MF n. 248/2000; art. 1º, inciso I, da Portaria MF n. 75/2012). Proceda a secretaria ao desbloqueio do registro de transferência do veículo Fiat Uno Mille Fire Flex, placa JHK-4915 pelo sistema RENAJUD (f. 28). Não havendo recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição...